



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº. 129/GV/ALB/2018

Nova Mamoré, 26 de julho de 2018.

A Sua Excelência

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré

N E S T A

Assunto: Cumprimento da Lei Nº: 1.320/CMNM/2018

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar de Vossa Excelência que seja determina a **Execução do que determina a Lei retro mencionada.**

Ocorre que, na data de 19/02/2018 foi aprovada por este Poder Legislativo Projeto de Lei de autoria deste edio requerendo a denominação da garagem municipal de Francisco Carneiro Pontes, contudo, até a presente data, esta não foi executada.

Na oportunidade, encaminho cópia da Lei em epígrafe e fico no aguardo do cumprimento da mesma, e, ao mesmo tempo reitero que esta Câmara Municipal só quer uma gestão transparente e priorizar pela moralidade.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
1º SECRETÁRIO DA CMNM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

Assinatura